



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 805/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL 730/2019, QUE DISCIPLINA A CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE ESTAGIÁRIOS, PARA AUMENTAR O VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO PARA ATÉ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica alterado o caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 730/2019, para possibilitar que o ente público, ao seu critério e respeitadas as previsões orçamentárias e financeiras, efetue o pagamento da bolsa-auxílio em valor não superior a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art 2º As demais disposições da Lei referida permanecem inalteradas.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 03 de setembro de 2021.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 805/2021, de 03 de setembro de 2021, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL, em 03 de setembro de 2021.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração